

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.778/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			68.881
	CAMARA DOS DEPUTADOS			68.881
01101.010010001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	3.4.90.30	100	68.881
		3.4.90.39	100	20.000
				48.881
01101.010010001.2021.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	3.4.90.30	100	68.881
		3.4.90.39	100	20.000
				48.881
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			40.002
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			40.002
03101.010020002.2028	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS	3.4.90.30	100	29.002
		3.4.90.33	100	5.000
		3.4.90.35	100	2.000
		3.4.90.39	100	1.500
		3.4.90.41	100	20.252
				250
03101.010020002.2028.0001	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÃO	3.4.90.39	100	868
				868
03101.010020002.2028.0002	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3.4.90.30	100	28.134
		3.4.90.33	100	5.000
		3.4.90.35	100	2.000
		3.4.90.36	100	1.500
		3.4.90.39	100	19.384
		3.4.90.41	100	250
03101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	11.000
				11.000
03101.010780428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	100	11.000
				11.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			4.007
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			4.007
11101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.39	100	4.007
				4.007
11101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.39	100	4.007
				4.007
	JUSTIÇA DO TRABALHO			2.173
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO			2.173
15102.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.39	100	2.173
				2.173
15102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.4.90.39	100	2.173
				2.173
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			73.390
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			4.420
30101.110660376.2395	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	3.1.90.11	150	4.420
		3.1.90.13	150	3.930
				490
30101.110660376.2395.0001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	3.1.90.11	150	4.420
		3.1.90.13	150	3.930
				490
	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA			86
30106.030090042.2079	REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO	3.4.90.39	100	86
				86
30106.030090042.2079.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	3.4.90.39	100	86
				86
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			15.528
30108.050300025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	15.528
				15.528
30108.050300025.1003.0016	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA	4.5.90.51	100	10.171
				10.171
30108.050300025.1003.0019	ADAPTAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.5.90.51	100	5.357
				5.357
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			28.787
30192.110100025.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			28.787
30192.110100025.1800.0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	4.5.11.42	100	28.787
				28.787
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			53.355
30203.110080030.2404	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.4.90.39	250	24.569
				24.569
30203.110080030.2404.0001	FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA	3.4.90.39	250	24.569
				24.569
30203.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA			28.787

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30203.110100025.1192.0004	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CALOR E OPTICA	4.5.90.51	100	27.358
		4.5.90.52	100	1.429
				28.787
		4.5.90.51	100	27.358
		4.5.90.52	100	1.429
			TOTAL	188.453

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 11

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.778/90

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			66.881
	CAMARA DOS DEPUTADOS			68.881
01101.010010001.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	42.439
01101.010010001.2022.0001	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	4.5.90.51	100	42.439
01101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	26.442
01101.030070025.1003.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	4.5.90.51	100	26.442
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			40.002
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			40.002
03101.010020002.1309	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS INSPETORIAS REGIONAIS	4.5.90.52	100	9.046
03101.010020002.1309.0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS INSPETORIAS REGIONAIS	4.5.90.52	100	9.046
03101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	4.5.90.52	100	11.000
03101.010780428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	4.5.90.52	100	11.000
03101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	19.956
03101.030070025.1003.0003	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	4.5.90.51	100	19.956
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			4.007
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			4.007
11101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.4.90.39	100	2.172
11101.020040013.2029.0003	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.4.90.39	100	2.172
11101.020040217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.36	100	1.835
11101.020040217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.36	100	1.835
	JUSTIÇA DO TRABALHO			2.173
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO			2.173
15102.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	4.5.90.64	100	1.000
15102.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.5.90.64	100	1.000
15102.020780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.30	100	1.173
15102.020780428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3.4.90.39	100	250
				923
				1.173
				250
				923
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			73.390
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			4.420
30101.110660376.1190	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	4.5.90.52	150	4.420
30101.110660376.1190.0002	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	4.5.90.52	150	4.420
	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA			86
30106.030090042.2079	REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO	3.4.90.36	100	26
30106.030090042.2079.0002	ESTUDOS E PESQUISAS DAS FORMAS DE ABUSO DO PODER ECONOMICO	3.4.90.36	100	26
30106.030090217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.36	100	60
30106.030090217.2007.0002	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.36	100	60
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			15.528
30108.060300025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	15.528
30108.060300025.1003.0017	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO	4.5.90.51	100	15.528
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			28.787
30192.110100025.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			28.787
30192.110100025.1800.0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			28.787

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O II	FISCAL
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		4.5.11.42	100	28.787
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			53.356
30203.110080030.2404	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL			24.569
		3.4.90.39	250	24.569
30203.110080030.2404.0002	FISCALIZAÇÃO EM QUALIDADE INDUSTRIAL			24.569
		3.4.90.39	250	24.569
30203.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA			28.787
		4.5.90.51	100	27.358
		4.5.90.52	100	1.429
30203.110100025.1192.0006	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OPERACIONAL			28.787
		4.5.90.51	100	27.358
		4.5.90.52	100	1.429
. PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
			T O T A L	188.453